



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**CONTRATO Nº 28/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE ALARMES QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA TULITEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE", PROCESSO Nº 58/2018.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TULITEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Allan Kardec nº 1.612, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.413.212/0001-51, Inscrição Estadual nº 210.114.010.118, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **LEANDRO SIMÕES MARIANNO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista registro no CREA/SP. sob nº 506.112.244-8, portador do RG. nº 29.467.994-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 253.587.838-06, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Franca nº 40, Jardim do Sonho e pelo Sócio Proprietário, Sr. **LEONARDO SIMÕES MARIANNO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 29.468.003-2 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 300.109.998-41, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Franca nº 40, Jardim do Sonho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 35/2018**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Monitoria de Alarme, consistente no envio de Sinais Via Rádio ou Telefone, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, no período de 12 (doze) meses, incluindo a título de comodato: sensores, fiação, central de alarme e demais equipamentos necessários e instalação dos mesmos, além da instalação, configuração e programação dos mesmos** destinados às unidades da **Secretaria Municipal de Educação**, do **Departamento Municipal de Saúde** e demais **Prédios Públicos**, compreendendo:

<b>LOTE 01</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PRÉDIOS PÚBLICOS - ENDEREÇOS</b>
1	1	SERV	BIBLIOTECA MUNICIPAL, PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, 129, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
2	1	SERV	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO, AVENIDA JOSÉ CUTRALE JÚNIOR, 2420, JARDIM SANDERSON, BEBEDOURO/SP.
3	1	SERV	TEATRO MUNICIPAL, RUA SÃO JOÃO, 406, CENTRO, BEBEDOURO/SP.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4	1	SERV	TIRO DE GUERRA, AVENIDA SERGIO S. STAMATO, S/N, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
5	1	SERV	PROJETO GURI, RUA JÚLIO BRISCESE, 964, RESIDENCIAL PEDRO MAIA, BEBEDOURO/SP.
6	1	SERV	C.S.U. DR. HELY SIMOES, RUA HENRIQUE BAENNINGER, 773, JARDIM TROPICAL, BEBEDOURO/SP.
7	1	SERV	C.S.U. JOSE C. CARDOSO, RUA ABILIO FRANCA VALENTE, 125, JARDIM DE LUCIA, BEBEDOURO/SP.
8	1	SERV	CEMEI ANTONIO CARLOS ROCHA, RUA PROFESSORA MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA CAMPOS, 547 - RESIDENCIAL DOUTOR PEDRO PASCHOAL, BEBEDOURO/SP.
9	1	SERV	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA CEL. CONRADO CALDEIRA, 470, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
10	1	SERV	EMEB MARIA FERNANDA L. PIFFER, RUA DANTE CASSANO, 2736 - RESDL. SANTAELLA, BEBEDOURO/SP.
11	1	SERV	EMEI MARGARIDA MARQUES DOMINGOS, RUA IRMÃ CRUCIFIXO, 1007 - RESIDENCIAL SANTO ANTONIO, BEBEDOURO/SP.
12	1	SERV	EMEI MATHILDE R. PIFFER, AV. HIGIDIO VERALDI, 700 - CENTENARIO, BEBEDOURO/SP.
13	1	SERV	EMEI PLINIO A. FURTADO, RUA COLINA, 215-CASAGRANDE, BEBEDOURO/SP.
14	1	SERV	NUCLEO II CEMEI GICELDA BAENINGER, AVENIDA MARIA DIAS, 529 - VILA PAULISTA, BEBEDOURO/SP.
15	1	SERV	CLASSES ANEXAS DA EMEI DULCINEA R.BUSSE, ALAMEDA PARATI, 355, RASSIN DIB, BEBEDOURO/SP.
16	1	SERV	EMEI DULCINEA DE R. BUSSE, AV. JOAQUIM ALVES GUIMARAES, 801-MENINO DEUS, BEBEDOURO/SP.
17	1	SERV	EMEI ANA NICOLUSSI, RUA PITANGUEIRAS, 92 - JD. CIRANDA, BEBEDOURO/SP.
18	1	SERV	CEMEI MAESTRO PEDRO PELLEGRINO, RUA PEDRO LOPES, Nº 166 - RESIDENCIAL BEBEDOURO, BEBEDOURO/SP.
19	1	SERV	CEMEI JOSE C. CARDOSO, RUA ABILIO FRANCA VALENTE, 111 - JARDIM DE LUCIA, BEBEDOURO/SP.
20	1	SERV	CEMEI GICELDA BAENINGER, RUA DA PRUDENCIA, 191, TROPICAL, BEBEDOURO/SP.
21	1	SERV	CEMEI BERNARDINA FERREIRA DE ANDRADE, ALAMEDA PAULO CESAR FIGUEIREDO, 1458 - ALVORADA, BEBEDOURO /SP.
22	1	SERV	CEMEI ELIANE DE VITO F. PENNA, ALAMEDA PLINIO DE BRITO, 272, ALVORADA, BEBEDOURO /SP.
23	1	SERV	CEMEI IVETE VANICE SILVA, RUA DANTE CASSANO, 2736 - RESIDENCIAL ANTONIA SANTAELLA, BEBEDOURO/SP.
24	1	SERV	CEMEI PROFESSOR PAULO MADEIRA, RUA DA PRUDENCIA, 634 - JD. UNIAO, BEBEDOURO/SP.
25	1	SERV	CEMEI MARA MARQUES, ALAMEDA CANAVIEIRAS, 578 - RASSIN DIB, BEBEDOURO/SP.
26	1	SERV	CEMEI LUDOVINO A. MOURA, RUA CEL. MIGUEL DA CUNHA S/N, DISTRITO DE BOTAFOGO, BEBEDOURO/SP.
27	1	SERV	CEMEI PROFESSORA OSÓRIA LOPES JOSE ANDRADE, RUA ABÍLIO FRANÇA VALENTE, 161 - JARDIM DE LUCIA, BEBEDOURO, BEBEDOURO/SP.
28	1	SERV	CEMEI CACILDA CARVALHO CAPUTO, RUA BOTAFOGO, 160 - JARDIM TRES MARIAS, BEBEDOURO/SP.
29	1	SERV	CEMEI AMELIA S. LOPES, RUA JESUS VICENTE CONDE, 875 - JARDIM CENTENARIO, BEBEDOURO/SP.
30	1	SERV	CEMEI APARECIDA Z. MOLINARI, AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES, 490 - JD CLAUDIA, BEBEDOURO/SP.
31	1	SERV	EMEF YOLANDA C. G. VILLELA, R. CABO FRIO, 49 - JD.MENINO DEUS, BEBEDOURO/SP.
32	1	SERV	EMEB STELIO M. LOUREIRO, RUA GAL. OSORIO, 915 - CENTRO, BEBEDOURO/SP.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

33	1	SERV	EMEB PAULO R. T. ALBUQUERQUE, RUA PEDRO LOPES, 166 - RESDL. BEBEDOURO, BEBEDOURO/SP.
34	1	SERV	EMEB DR. OCTAVIO G. TOLEDO, R. MARIO SGARBI, 914 - JD.CALIFORNIA, BEBEDOURO/SP.
35	1	SERV	EMEB JOAO PEREIRA PINHO, RUA LAMARTINE DE GODOY, 141 - JD. TROPICAL, BEBEDOURO /SP.
36	1	SERV	EMEB LELIS DO A.CAMPOS, RUA MONSENHOR ARISTIDES DA SILVEIRA LEITE, 317 - VILA IRMA ANTONIETA FARANI, BEBEDOURO/SP.
37	1	SERV	EMEB ISABEL MOTA S.CARDOSO, R. JOSE LUIS DE ALMEIDA, 345 - DISTRITO DE TURVIENA, BEBEDOURO/SP.
38	1	SERV	EMEB CEL.CONRADO CALDEIRA, PRACA ABILIO MANOEL 135 - CENTRO, BEBEDOURO/SP.
39	1	SERV	EMEF ALFREDO NAIME, RUA LUIS, MAMBELLI, 490 - POVOADO DE ANDES, BEBEDOURO/SP.
40	1	SERV	EMEF AUGUSTO VIEIRA, AVENIDA, EDNE JOSE PIFFER, 1000, JD. CENTENARIO, BEBEDOURO /SP.
41	1	SERV	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, RUA ABREU IZIQUE S/N., JARDIM CASAGRANDE, BEBEDOURO/SP.
42	1	SERV	PROCON, PRACA ABILIO MANOEL, 124, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
43	1	SERV	BARRACAO DO SAMBÓDROMO, AVENIDA HERCULES PEREIRA HORTAL, 1367, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
44	1	SERV	PARQUE ECOLÓGICO (CASA DE BONECA), RUA LUIZ DOS SANTOS, 250, JARDIM DAS ACÁCIAS, BEBEDOURO/SP.
45	1	SERV	PARQUE ECOLÓGICO, RUA LUIZ DOS SANTOS, 250, JARDIM DAS ACÁCIAS, BEBEDOURO/SP.
46	1	SERV	MERCADO MUNICIPAL (NOVO), AVENIDA PEDRO PASCHOAL, 700, JARDIM CIRANDA, BEBEDOURO/SP.
47	1	SERV	MERCADO MUNICIPAL (VELHO), RUA DR. BRANDÃO VERAS, 710, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
48	1	SERV	CONSELHO TUTELAR, AVENIDA AMELIA BERNARDINI CUTRALE, 2520, VILA NOVO LAR, BEBEDOURO/SP.
49	1	SERV	CENTRO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO DA MULHER, AVENIDA AMELIA BERNARDINI CUTRALE, 2520, VILA NOVO LAR, BEBEDOURO/SP.
50	1	SERV	REDE CRIANÇA E ADOLESCENTE, AVENIDA AMELIA BERNARDINI CUTRALE, 2520, VILA NOVO LAR, BEBEDOURO/SP.
51	1	SERV	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DO SETOR NORTE, AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES, S/N., JD. CLAUDIA, BEBEDOURO/SP.
52	1	SERV	PROGRAMA SEMEANDO O FUTURO – OFICINA DE COSTURA GIRASSOL, AÇÃO PARA O TRABALHO, RUA ANGELO SALVADOR, 35, VILA PAULSITA, BEBEDOURO/SP.
53	1	SERV	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1287, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
54	1	SERV	BARRACÃO DA ESTAÇÃO CULTURA, AVENIDA DOS ANTUNES, S/N, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
55	1	SERV	ESTAÇÃO CULTURA, AVENIDA DOS ANTUNES, S/N, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
56	1	SERV	P.A.T. POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR, AVENIDA HERCULES PEREIRA HORTAL, 1367, CENTRO, (SAMBÓDROMO) BEBEDOURO/SP.
57	1	SERV	PREFEITURA MUNICIPAL, PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO, 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
58	1	SERV	BANCO DO POVO, AVENIDA HERCULES PEREIRA HORTAL, 1367, CENTRO, (SAMBÓDROMO) BEBEDOURO/SP.
59	1	SERV	ALMOXARIFADO, VARIANTE HAMLETO STAMATO, 1820, VILA IRMA ANTONIETA FARANI (RECINTO DA FECCIB NOVA), BEBEDOURO/SP.
60	1	SERV	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 151 (ATRÁS DA PREFEITURA), BEBEDOURO/SP.
61	1	SERV	ARQUIVO MUNICIPAL, RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 148, CENTRO, BEBEDOURO/SP.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

62	1	SERV	SALAO DE FESTAS DO C.S.U. TANCREDO A. NEVES, AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES S/N, BEBEDOURO/SP.
63	1	SERV	C.E. PROF. MARIA FERNANDA L. PIFFER, RUA DANTE CASSANO, 2736, JARDIM SANTAELLA, BEBEDOURO/SP.
64	1	SERV	CENTRO EDUCACIONAL ALTO DA B. VISTA, RUA JOAO XXIII, 61, ALTO DA B. VISTA, BEBEDOURO/SP.
65	1	SERV	CENTRO SOCIAL RES. UNIAO, RUA DA PRUDENCIA, S/N, JARDIM UNIAO, BEBEDOURO/SP.
66	1	SERV	C.S.U. ARNALDO DE R. GARRIDO, SITO A RUA PAULO CESAR FIGUEIREDO, 1488, JARDIM ALVORADA, BEBEDOURO/SP.
67	1	SERV	ZOOZOZES E CONTROLE DE VETORES, RUA CHILE, 155, VILA LOURDES, BEBEDOURO/SP.
68	1	SERV	FARMÁCIA MUNICIPAL, RUA LUIZ BRUNELLI, S/N., JD. JÚLIA (ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL JULIA PINTO CALDEIRA), BEBEDOURO/SP.
69	1	SERV	VIGILANCIA SANITARIA, PRACA ABILIO MANOEL, 124, CENTRO (1º ANDAR) BEBEDOURO/SP.
70	1	SERV	CANIL ALBERGUE MUNICIPAL, VARIANTE HAMLETO STAMATO, 1820, VILA IRMA ANTONIETA FARANI (RECINTO DA FECCIB NOVA), BEBEDOURO/SP.
71	1	SERV	E.S.F. DR. REINALDO JACOBS, RUA HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA, 390, DISTRITO DE TURVINEA, BEBEDOURO/SP.
72	1	SERV	E.S.F. JOÃO BAPTISTA PAGANELLI, VIA FABIANO ZACARELLI – BBD 040, 551, POVOADO DE ANDES, BEBEDOURO/SP.
73	1	SERV	E.S.F. DR. JOSÉ MAURO NETO, RUA PALMARES, 66, JARDIM TRES MARIAS, BEBEDOURO/SP.
74	1	SERV	E.S.F. DR. GEROLINO JOSÉ DE SOUZA, RUA JOSÉ BERGANTINI, 247, JARDIM LARANJEIRAS, BEBEDOURO/SP.
75	1	SERV	E.S.F. DR. MAURO BURJAILI, RUA JOSÉ FÁVERO, 1100, DISTRITO DE BOTAFOGO, BEBEDOURO/SP.
76	1	SERV	E.S.F. DR. JOÃO CARLOS GALHARDO, RUA ANTÔNIO GOMES, 1135, JARDIM UNIÃO, BEBEDOURO/SP.
77	1	SERV	E.S.F. DR. JOSE CAUBI CAMPELLO BESSA, RUA ELIAS NEMER, 99, RESIDENCIAL RASSIM DIB, BEBEDOURO/SP.
78	1	SERV	U.B.S. DR. HYGINO LEONEL DE PAIVA, RUA JESUS VICENTE CONDE, 835, RESIDENCIAL CENTENARIO, BEBEDOURO/SP.
79	1	SERV	U.B.S. DR. JOSE DEOCLECIANO RIBEIRO FILHO, RUA BB, 60, JARDIM AEROPORTO, BEBEDOURO/SP.
80	1	SERV	U.B.S. DR. RICARDO DIAS DE TOLEDO, RUA GUANABARA, 271, JARDIM SANDERSON, BEBEDOURO/SP.
81	1	SERV	U.B.S. DR. RAMIRO DE SOUZA LIMA, RUA IRMÃ CRUCIFIXO, 875, RESIDENCIAL FURQUIM, BEBEDOURO/SP.
82	1	SERV	E.S.F. DR. ULISSES DE CARVALHO, RUA AUGUSTO DE CARVALHO, 260, JARDIM ALVORADA, BEBEDOURO/SP.
83	1	SERV	U.B.S. DR. MOACYR CALDEIRA, PRACA ABILIO MANOEL, 124, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
84	1	SERV	CEMEI IRACEMA B. VISONA, RUA JOSE LUIS DE ALMEIDA, 255 - DISTRITO DE TURVINEA, BEBEDOURO/SP.
85	1	SERV	EMEB PROFESSORA EFIGENIA COLOZIO DENARDI, RUA JOSE FAVERO, 980- DISTRITO DE BOTAFOGO, BEBEDOURO/SP.
86	1	SERV	E.S.F. DR. PEDRO MARINHO DE MELLO JÚNIOR, RUA OSVALDO GARRIDO, S/N, ESQUINA COM A RUA JESUS VICENTE CONDE (ANEXO A U.B.S. HYGINO LEONEL DE PAIVA) RESIDENCIAL CENTENÁRIO, BEBEDOURO/SP.
87	1	SERV	E.S.F. DR. JOÃO CAMBAÚVA, RUA BB, 60, JARDIM AEROPORTO, (ANEXO A U.B.S. DR. JOSÉ DOCLECIANO RIBEIRO FILHO), BEBEDOURO/SP.
88	1	SERV	E.S.F. DR. OSWALDO DAMIAN DE OLIVEIRA, RUA DAS PASSIONISTAS, 463, JARDIM TROPICAL, BEBEDOURO/SP.
89	1	SERV	U.B.S. DR. PETRÔNIO STAMATO REIFF, RUA PROFESSORA MARIA CRISTINA S. LIMA CAMPOS, 555, RESIDENCIAL DR. PEDRO PASCHOAL, BEBEDOURO/SP.
90	1	SERV	PARQUE ECOLÓGICO ADMINISTRAÇÃO, (ANTIGA BASE DA POLÍCIA



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			AMBIENTAL), RUA LUIZ DOS SANTOS, 250, JARDIM DAS ACÁCIAS, BEBEDOURO/SP.
91	1	SERV	CENTRO EDUCACIONAL TANCREDO A. NEVES, AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES, 490, JD. CLAUDIA, BEBEDOURO/SP.
92	1	SERV	UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM SOUZA LIMA, AVENIDA BELMIRO DIAS BATISTA, 1201, JARDIM SOUZA LIMA, BEBEDOURO/SP.
93	1	SERV	UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM SÃO FERNANDO, RUA ÂNGELO RIMOLI, 1905, JARDIM SÃO FERNANDO, BEBEDOURO/SP.
94	1	SERV	E.S.F. DR. TASSO PARAÍSO CAVALCANTI, AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO, 2260, RESIDENCIAL ANTONIA SANTAELLA, BEBEDOURO/SP.
95	1	SERV	UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM SÃO CARLOS, RUA HENRIQUE TEIXEIRA DE CARVALHO, 645, JARDIM SÃO CARLOS, BEBEDOURO/SP.
96	1	SERV	CENTRO DIA DO IDOSO, ALAMEDA SABARÁ, 720, JARDIM DO BOSQUE, BEBEDOURO/SP.
97	1	SERV	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DO SETOR SUL, RUA LAMARTINE DE GODOY, 601, JD. UNIÃO, BEBEDOURO/SP.
98	1	SERV	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 521, CENTRO, BEBEDOURO/SP.
99	1	SERV	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DO SETOR LESTE, RUA ABÍLIO FRANÇA VALENTE, 261, JD. DE LUCIA, BEBEDOURO/SP.
100	1	SERV	CRAS SUL (PRÉDIO VITOR RAQUEL TOLLER), RUA ANTONIO GOMES, 1081, JD. UNIÃO, BEBEDOURO/SP.

em conformidade com as especificações e condições constantes do **Edital nº 42/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 35/2018** e da **proposta de preços** apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O sinal de alarme enviado pela unidade remota, localizada na **CONTRATANTE**, à Central de Operações, localizada na **CONTRATADA**, será respondido pela **CONTRATADA** com as seguintes ações:

**2.1.-** Envio imediato de um funcionário motorizado, a fim de verificar no local protegido pelo alarme, a causa do sinal;

**2.2.-** Avisar os diferentes órgãos públicos competentes para agir na circunstância que se apresentar, como por exemplo, corpo de bombeiro, polícia, serviços médicos, etc., tudo de acordo com o relatório elaborado pela Central de Operações;

**2.3.-** Informar, por telefone, a **CONTRATANTE**, ou a pessoa por ela indicada, sobre a atividade de seu sistema de alarme;

**2.4.-** Fornecimento a **CONTRATANTE** de cópias de todas as informações que estiverem gravadas na central caso o alarme seja ativado.

### CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

**3.1.-** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços descrita nas cláusulas primeira e segunda deste contrato, o preço certo e ajustado de **R\$ 68,9375**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

mensais por prédio público e **R\$ 827,25** anuais por prédio público, perfazendo o valor total do presente contrato de **R\$ 82.725,00 (Oitenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, observadas as condições seguintes:

**3.2.- A CONTRATADA** deverá fornecer as **notas fiscais mensais** correspondentes aos valores da prestação dos serviços, no **primeiro dia útil** subsequente ao mês vencido, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas;

**3.3.-** O reajustamento de preços da prestação dos serviços objeto deste contrato ficará suspenso pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período ou após o mesmo, será praticado **anualmente** com base na variação do **índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pela **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

### **CLÁUSULA QUARTA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.-** O prazo de vigência deste instrumento de contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorrerá logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

**4.1.1.-** O prazo mencionado no item 4.1 poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA:- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão neste orçamento vigente por conta das dotações orçamentárias nºs: **00400 3.3.90.39.00 10 302 1003 2014, 00401 3.3.90.39.00 10 302 1003 2014, 02781 3.3.90.39.00 10 302 1003 2011, 00424 3.3.90.39.00 10 301 1009 2039, 01888 3.3.90.39.00 10 301 1001 2001, 00010 3.3.90.39.00 04 122 7001 2335, 00061 3.3.90.39.00 04 122 7001 2338, 00083 3.3.90.39.00 04 122 7006 2230, 00744 3.3.90.39.00 03 122 7003 2263, 00097 3.3.90.39.00 04 122 7001 2340, 00110 3.3.90.39.00 04 122 7001 2234, 00137 3.3.90.39.00 04 122 7001 2341, 00294 3.3.90.39.00 12 361 2006 2076, 00308 3.3.90.39.00 13 392 3002 2090, 00559 3.3.90.39.00 08 244 4007 2477, 00577 3.3.90.39.00 08 243 4001 2124, 00608 3.3.90.39.00 08 244 4006 2151, 00625 3.3.90.39.00 08 243 4001 2351, 00641 3.3.90.39.00 20 605 6001 2352, 00678 3.3.90.39.00 15 452 5002 2171, 00768 3.3.90.39.00 27 812 3007 2302, 00214 3.3.90.39.00 12 361 2001 2041 e 00308 3.3.90.39.00 13 392 3002 2090**, e no orçamento seguinte, por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas, suplementadas se necessário for.

### **CLÁUSULA SEXTA:- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.- A CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela regular prestação dos serviços, desde que não ocorram casos fortuitos ou de força maior e/ou outros fatos alheio a sua vontade e que venham a impossibilitar e/ou dificultar a regular prestação dos serviços;

**6.2.- A CONTRATADA** não será responsabilizada em hipótese nenhuma, pela ocorrência de furtos, roubos e/ou acontecimentos similares, nas dependências da **CONTRATANTE**, uma vez que seus serviços objetivam informar a **CONTRATANTE** e os órgãos públicos competentes, minimizando o acontecimento de atos ilícitos dessa natureza;

**6.3.-** Todos os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** sejam eles locados ou vendidos terão garantia permanente, enquanto a **CONTRATADA** estiver prestando os serviços de monitoria, salvo se o defeito verificado tiver origem em algum fator alheio à vontade da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** deverá comunicar por escrito e imediatamente a **CONTRATADA** qualquer mudança ocorrida em seus dados cadastrais, bem como, a mudança do número da linha telefônica disponível para a regular prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA:- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Em caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

**8.1.-** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

**8.2.-** Multa por dia de atraso no início e andamento dos serviços no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total dos serviços;

**8.3.-** Multa por dia que exceder o prazo contratual para prestação dos serviços no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total dos serviços;

**8.4.-** Multa no valor de **10% (dez por cento)** do saldo dos serviços a serem prestados, quando der causa a rescisão do contrato por inexecução total ou parcial;

**8.5.-** Na hipótese de aplicação de multas, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada;

**8.6.-** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

**8.7.-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Bebedouro/SP., nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**8.8.-** Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, conforme o caso.

### **CLÁUSULA NONA:- DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA**

As partes se vinculam ao contido no **Edital de nº 42/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 35/2018** e na **proposta de preços** apresentada pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.** Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DO FORO**

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE** é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 8 (oito) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 29 de maio de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
CONTRATANTE**

**TULITEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME  
CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: